Bom dia!

Venho por meio deste realizar a contestação acerca da Vistoria Realizada no imóvel **localizado a rua Padre Miguelino, n. 1500**.

A mesma foi assinada no dia **10 de Junho de 2025**, porém, tanto por relatório da vistoria quanto por observações presenciais no dia **02 de junho de 2025**, foram percebidas que as questões pontuadas em conversa inicial no dia **12 de maio de 2025**, com a responsável Gabriele, não foram realizadas a contento. Mesmo tendo sido acordadas com o proprietário.

A vistoria pela imobiliária foi realizada no dia **04 de junho de 2025**, sendo acompanhada em seus minutos iniciais pela inquilina, com reforço das pontuações feitas no dia <u>02/06/25</u> das mesmas questões colocadas na conversa inicial (exceto o teto).

Abaixo seguem todas as pontuações acerca do combinado com o <u>proprietário</u> por <u>intermédio da Imobiliária Espindola (Nômade)</u> com fotos retiradas pela inquilina no primeiro contato com o imóvel, localizadas a seguir para ilustração:

- Pontos de infiltração
- Pintura e reparo de vários pontos na parede e teto
- Tampa do vaso sanitário (não fixada)



PAREDE PROXIMO DA PIA DE INOX



PORTA DO BANHEIRO



TAMPA DO VASO SEM FIXAÇÃO



TETO

A tempo, acrescento pontos que foram colocados no relatório da vistoria, que podem de alguma forma influenciar negativamente na entrada e utilização do ambiente para o propósito do aluguel, como (seguem fotos abaixo):

- Pontos de elevação nas paredes (molhado)
- Ralo do banheiro com oxidação
- Não teste das partes elétricas e hidráulicas (ambas não ligadas) devido ao atraso da entrega)
- Porta do banheiro danificada (não estava antes)















O **atraso** citado foram de dias a mais que o previsto e colocado em contrato assinado no dia **26 de maio de 2025** (<u>seria de 7 dias</u>), já que o relatório de vistoria só foi entregue, como dito anteriormente, no dia <u>10/06/2025</u>.

Coloco em continuidade com descrito acima, que foi recebido juntamente com o relatório de vistoria, <u>o boleto</u> para pagamento de dois aluguéis (juntamente com as taxas), sem a utilização do imóvel, devido ao não recebimento das chaves, e com isso, atrasando e causando prejuízo ao início do projeto proposto com o aluguel do espaço.

Dessa forma, fica claro a **não aceitação da entrega do imóvel** da forma que o mesmo se encontra, já que, foi combinado para a assinatura do contrato, que seriam realizados os ajustes pontuados em conversa inicial, logo após a entrega do mesmo.

Desde já peço a resolutividade dos pontos que foram citados pela inquilina, como colocados em relatório de vistoria, para que haja uma maior rapidez na entrega das chaves e com isso, diminuir o prejuízo já causado com a demorada da mesma.

Fortaleza, 11 de junho de 2025.

